Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

LEI Nº 2.275 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A UTILIZAR ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAR TRANSPORTE DOS INTEGRANTES DA BANDA ODALEIA NASCIMENTO FLORES PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar ônibus da Prefeitura Municipal para transportar os integrantes da Banda "Odaleia Nascimento Flores" para representar o Município de Jari, no Desfile Cívico Farroupilha no Município de Quevedos, no dia 16 de setembro de 2017, conforme ofícios em anexo.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVERIA

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 272 9032, 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Prezados Senhores!

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 2.363/2017 de 04 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o transporte de aproximadamente 44 alunos integrantes da Banda "Odaleia Nascimento Flores", para participarem do Desfile Cívico Farroupilha na cidade de Quevedos, representando o Município de Jari, no dia 16 de setembro de 2017.

É importante mencionar que a Semana Farroupilha trata-se de um momento especial da cultura tradicionalista gaúcha, transcendendo o próprio movimento tradicionalista, ou seja, trata-se de uma festividade que marca a comemoração da Revolução Farroupilha. Teve como marco inicial no dia 20 de setembro de 1835, sendo o mais longo embate ocorrido entre os Farrapos contra o Império, durando de 1835 a 1845. Portanto, trata-se de uma festividade comemorada por todo o povo gaúcho, sendo de grande honraria que o Município de Jari fosse representado pela banda "Odaleia Nascimento Flores", na festividade farroupilha no Município de Quevedos.

Face o acima exposto, esperando ter justificado o presente projeto, solicitamos a sua aprovação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos após sua transformação em lei.

Com renovados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL